

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F0B4-168D-6719-7643> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F0B4-168D-6719-7643



Hash do Documento

2C87EBA9F0AA7CC8AC002CA7A46CECB79C7568E6701057C35029386A833FD3B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 19/05/2022 09:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



TEEN-IMOBILIÁRIO S.A.

Table with financial data for Teen-Imobiliário S.A. for 2019 and 2020, including Balance Patrimonial, Ativo Circulante, and Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.

TEEN-IMOBILIÁRIO S.A.

Table with financial data for Teen-Imobiliário S.A. for 2020 and 2019, including Balance Patrimonial, Ativo Circulante, and Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.

PAPUNYA EMPREENDIMENTOS S/A

Table with financial data for Papunya Empreendimentos S/A for 2021 and 2020, including Demonstração do Resultado, Fluxo de Caixa, and Balanço Patrimonial.

TEEN-IMOBILIÁRIO S.A.

Table with financial data for Teen-Imobiliário S.A. for 2021 and 2020, including Demonstração do Resultado, Fluxo de Caixa, and Balanço Patrimonial.

GRI - Koleta Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A. Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de Abril de 2022. Includes agenda items 1 to 6 regarding company operations and financial matters.

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Data Hora e Local: Aos 14/10/2021, às 10h, na sede social da Companhia, na Cidade de SP, SP, na Av. Ministro de Azevedo, 38, sala 1.201, 12º Andar, Cerqueira César.

LEVEN S/A EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (PRESENCIAL). A LEVEN S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 40.690.076/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.564.146.

IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. Ata de Assembleia Geral de Debituristas de 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da IFIN Participações S.A.

SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A. Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 02.886.838/0001-50 - NIRE 35.300.158.903. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022.

LEVEN S/A RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (PRESENCIAL). Em atenção ao Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária datado de 16 de maio de 2022 e publicado no jornal O Dia SP nos dias 17 e 18 de maio de 2022, respectivamente, às páginas 5 e 9 ("Edital de Convocação").

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell'Agno Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código 875F-9F54-6D1C-4A3A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/875F-9F54-6D1C-4A3A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 875F-9F54-6D1C-4A3A



Hash do Documento

1B320A0B5598611E94E1FD5241AAC704A548FFE0E867622A69F549460DA44E16

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 19/05/2022 09:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



Hidroviros do Brasil Administração Portuária Santos S.A.

CNPJ/MF nº 34.189.633/0001-01

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Table with columns: Ativos, Nota explicativa, 31/12/2020, 31/12/2019, Passivo e Patrimônio Líquido, Nota explicativa, 31/12/2020, 31/12/2019. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Obrigações sociais e trabalhistas, etc.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 2019

1. Contexto operacional - A Hidroviros do Brasil Administração Portuária Santos S.A. ("Companhia ou STS20"), empresa constituída em 23 de setembro de 2019, tem por objetivo social a movimentação e armazenagem de grãos...

Ativos financeiros a VJR - Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de dividendos, é reconhecida no resultado. Ativos financeiros a custo amortizado - Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos...

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um ativo financeiro quando os termos são modificados e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado...

Demonstração do Resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 2019

Table with columns: Nota explicativa, 31/12/2020, 31/12/2019. Rows include Receita operacional líquida, Custos dos serviços prestados, Despesas Operacionais, etc.

Demonstração do Fluxo de Caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 2019

Table with columns: Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, etc.

Demonstração do Valor Adicionado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 2019

Table with columns: Receita, Receita de serviços, Receita relativas à construção de ativos próprios, etc.

6. Contas a receber de clientes - 6.1. Composição dos saldos

Table with columns: 31/12/2020, 31/12/2019. Rows include Nacionais, 3.964, 3.964.

6.2. Composição do contas a receber por idade de vencimento

Table with columns: 31/12/2020, 31/12/2019. Rows include A vencer, 3.964, 3.964. Imobilizado, 187, 187.

Equipamentos, Móveis e utensílios, Imóveis e instalações, etc. Saldo em 31/12/2019 (não auditado) 34 19 178 4 235. Adições 34 19 178 4 235. Depreciação (4) (2) (42) 137 2.808 27.992...

Table with multiple columns containing financial data for Hidrovios do Brasil Administração Portuária Santos S.A. It includes sections for Saldo em 31 de dezembro de 2019, Resultado financeiro, Ativos, Passivos, and various tax and operational details.

MINNOR – GESTÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 35.706.701/0001-25 - NIRE nº 35.23.57.47.113

TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO DA SOCIEDADE

Instrumento Particular de Transformação de Tipo Societário da Sociedade MINNOR – Gestão e Participação Ltda., na forma abaixo: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: Mauricio Pereira Gachet, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 44.653.590-4, com data de expedição 11/12/2015, CPF nº 372.154.728-41, residente e domiciliado em Rua Chinigua, nº 261, apto. 31, bloco B, Campolim, São Paulo-SP, CEP: 05736-100; e Amanda Chaparro Brandão, brasileira, solteira, advogada, RG nº 35.451.144-0, com data de expedição 26/01/2021, CPF/MF nº 344.533.438-25, residente e domiciliada na Rua Prof. Fonseca Lessa, 474, Parque Santa Madalena, São Paulo-SP, CEP: 03963-210. Únicos sócios da sociedade limitada, sob o nome MINNOR – Gestão e Participação Ltda., com sede na Av. Queroiro Filho, 1560, Cj. 310 – Torre Rouxinol, Vila Hamburguesa, SP/SP, CEP 05319-000, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.23.57.47.113 e CNPJ nº 35.706.701/0001-25. Resolveu de comum acordo realizar a presente Transformação de Tipo Jurídico Societário da MINNOR – Gestão e Participação Ltda., nos moldes e disposições descritas abaixo: 1. Transformação do Tipo Jurídico Societário - Os sócios resolvem por bem, transformar o tipo jurídico/societário da Sociedade Limitada para Sociedade Anônima. 2. Alteração da Denominação Social: Em cumprimento às exigências legais, as partes decidem alterar a denominação social, que passa a ser conhecida como "MINNOR – Gestão e Participação S.A.". 3. Eleição da Diretoria - Em razão da alteração do tipo jurídico societário da Sociedade Limitada para Sociedade Anônima, as partes, para administração, orientação e direção da sociedade, resolvem eleger como membro da Diretoria, para um mandato de 3 anos, o Sr. Mauricio Pereira Gachet, acima qualificado, para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Financeiro, compondo a Diretoria de apenas 1 integrante, em consonância ao artigo 143 da Lei 6.404/76, o qual representará a sociedade ativa e passivamente. O Diretor ora eleito declara, para fins do disposto no §1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, o qual tomará posse mediante assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, na forma e no prazo do Artigo 149, §1º da Lei nº 6.404/76. 4. Estatuto Social - Por fim, resta aprovada a redação do Estatuto Social da Sociedade Anônima, constante no Anexo II, o qual é parte integrante e que passa doravante a reger a Sociedade. São Paulo, 13/04/2022. Declaração de Desempedimento: Mauricio Pereira Gachet - Diretor-Presidente e Diretor Financeiro Eleito. Acionistas: Mauricio Pereira Gachet, Amanda Chaparro Brandão. Visto do Advogado: Amanda Chaparro Brandão - OAB/SP: 375.866. JUCESP - 228.426/22-4, NIRE 3530059178-0 em 05/05/2022. Gisela Simeia Ceschin - Secretária Geral. Anexo II - "MINNOR – Gestão e Participação S.A." - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Cláusula 1ª - A Companhia tem a denominação de MINNOR – Gestão e Participação S.A. sendo uma sociedade anônima de capital fechado e se regerá por este Estatuto Social e leis aplicáveis a sua espécie. Cláusula 2ª - A Companhia terá sua sede no seguinte Av. Queroiro Filho, 1560, Cj. 310 – Torre Rouxinol, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, podendo, a critério dos acionistas, instalar e encerrar filiais, escritórios, sucursais e subsidiárias, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior. Cláusula 3ª - A Sociedade tem como objeto: Compra e venda de bens e imóveis próprios - CNAE 68.10-2/01; Locação e administração de bens e imóveis próprios - CNAE 68.10-2/02; Gestão e locação de bens próprios e de terceiros - CNAE 68.22-6/00; e Participação em quaisquer outras sociedades como sócia, acionista ou quotista - CNAE 64.63-8/00. Cláusula 4ª - A Companhia iniciou suas atividades em 03/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado. §1º - A Sociedade poderá além dos casos previstos em lei, ser dissolvida por simples consenso entre os acionistas. §2º - Na hipótese de ser deliberada a dissolução da Sociedade, os acionistas farão levantar a sociedade antes de qualquer ato de administração, sendo certo que após pagas as dívidas existentes, o saldo partível será dividido entre os acionistas na proporção de suas respectivas ações. Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Cláusula 5ª - O capital social poderá ser formado com contribuições em moeda corrente nacional ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional. Cláusula 6ª - No caso de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional, a mesma será efetuada por 03 (três) peritos ou por empresa especializada. Cláusula 7ª - O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), representados por 1.000,00 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e com valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas em moeda corrente nacional. §1º - Cada ação ordinária nominativa corresponde um voto na Assembleia Geral, de conformidade com o artigo 110 da Lei nº 6.404/76. §2º - No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista poderá exercer seu direito de preferência. §3º - Atendendo ao tratamento diferenciado de ações, poderá também ser formado o Livro de Transferência de Ações nominativas, livre este que ficará na sede da empresa. Cláusula 8ª - A Companhia poderá emitir certificado dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do §1º do artigo 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data. Cláusula 9ª - O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato ao Diretor, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas, inclusive para não acionistas. § Único: A alienação de ações entre descendentes e ascendentes é livre, e independe do cumprimento das formalidades prescritas neste artigo. Cláusula 10ª - A limitação de circulação das ações, contida no artigo anterior, somente se aplica aos acionistas que adquiriram o fluxo de caixa. Cláusula 11ª - A Assembleia Geral e suas Atribuições: Cláusula 11ª - São órgãos sociais: (a) a Assembleia Geral, (b) a Diretoria; (c) O Conselho Fiscal. Cláusula 12ª - As Assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: (a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais. Cláusula 13ª - As Assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem. Cláusula 14ª - A AGO terá por objeto: (a) Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger os membros da Diretoria e os membros do conselho fiscal, quando for o caso. Cláusula 15ª - Os Diretores devem comunicar, até um mês antes da data marcada para a realização da AGO, que se acham à disposição dos acionistas: (a) cópia das demonstrações financeiras; (b) parecer do Conselho Fiscal, se houver; (c) demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia. Cláusula 16ª - A Administração da Sociedade compete ao Diretor, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social. Cláusula 17ª - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores. Cláusula 18ª - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores. Cláusula 19ª - Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo. Cláusula 20ª - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Diretor-Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país. Cláusula 21ª - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros. Cláusula 22ª - No caso de vacância de algum cargo na Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição. Cláusula 23ª - São atribuições do Diretor-Presidente: 1) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; 2) Convocar a Assembleia Geral de Acionistas; 3) Aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; 4) Representação da sociedade em outras da qual a mesma seja sócia; 5) Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele; e 6) Praticar todos os atos de gestão e administração necessários para o bom andamento dos negócios do grupo. Cláusula 24ª - São atribuições do Diretor Financeiro: 1) Gestão do movimento financeiro da Sociedade; 2) Aprovar as demonstrações financeiras; e 3) Elaborar o relatório da Administração da Sociedade. Cláusula 25ª - O Diretor-Presidente ou o Diretor Financeiro, isoladamente, poderão outorgar procuração, pública ou particular, a terceiros, inclusive a menor emancipado, conferindo poderes amplos gerais e ilimitados, para representar a Sociedade perante instituições financeiras e também perante a qualquer órgão público ou privado. Cláusula 26ª - Na hipótese de alienação de caixa, venda, locação, arrendamento, permissão, cessão da propriedade do uso ou de qualquer outro benefício e criação de quaisquer ônus ou gravames sobre bens móveis e imóveis da sociedade será obrigatória a assinatura de todos os Diretores da Companhia, precedida da competente autorização de acionistas representando 70% (setenta por cento) do capital social, sob pena de nulidade. Cláusula 27ª - A Diretoria, através da aprovação expressa de todos os acionistas, devidamente formalizada em ata de reunião, com especificação da operação envolvida, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade. § Único - No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria Sociedade, será obrigatória a assinatura do Diretor-Presidente, que assinará isoladamente pela Sociedade, facultada outorga de procuração nos termos do artigo 28 deste estatuto. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Cláusula 28ª - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal a critério de seus acionistas, não permanente, atuando somente nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação. Cláusula 29ª - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei. Cláusula 30ª - O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) das ações com direito a voto. Cláusula 31ª - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste da ordem do dia, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros. Cláusula 32ª - O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira AGO após a sua instalação. Capítulo V - Do Exercício Social, Do Balanço, Dos Lucros e Dividendos. Cláusula 33ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Cláusula 34ª - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras: (a) Balanço Patrimonial; (b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; (c) demonstração do resultado do exercício; (d) demonstração do fluxo de caixa. Cláusula 35ª - A Diretoria apresentará à AGO proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais. Cláusula 36ª - A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá deliberar sobre a retenção de lucros com base em justificativa prevista em orçamento por ela aprovado. Cláusula 37ª - O orçamento poderá ser aprovado pela AGO que deliberar sobre o balanço do exercício e revisado anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social. Cláusula 38ª - Os acionistas terão direito a dividendos, de acordo com o fechamento contábil mensal da Sociedade. Cláusula 39ª - Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade, desde que aprovado por pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos acionistas. Cláusula 40ª - Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados. Cláusula 41ª - Por sugestão dos Diretores e observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio. Capítulo VI - Da Liquidação - Cláusula 42ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante. Cláusula 43ª - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. Capítulo VII - Das Disposições Gerais - Cláusula 44ª - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/1976 e pelas demais Leis aplicáveis, e o seu foro será aquele da sede e local da Companhia.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/778A-2753-EB58-EEE8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 778A-2753-EB58-EEE8



Hash do Documento

E728B88F0FE00422975FEFCAFE670856620D09F46BBCC311E9569AA92BD13E6E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 19/05/2022 09:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

